

ANÚNCIO DE INÍCIO
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS COTAS DO
VECTOR RENDA DE ENERGIA RENOVÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 53.539.718/0001-17

Registro Automático da Oferta na CVM: CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/062, em 05 de março de 2024*

Processo: SRE/0580/2024

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160").

O **VECTOR RENDA DE ENERGIA RENOVÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 53.539.718/0001-17 ("Fundo"), administrado pela **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, CEP 22.440-032, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04, instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração e gestão de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009 ("XP" ou "Administrador") e gerido pela **VECTOR ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 1768 Conjunto 7D, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.806.377/0001-81, instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração e gestão de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº Ato Declaratório CVM nº 8.700 ("Gestor") vem, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), comunicar, na presente data, o início da oferta pública da 1ª (primeira) emissão de cotas de classe única do Fundo ("Cotas" e "Anúncio de Início", respectivamente), a ser realizada pela **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 12º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.913.436/0001-17 ("Coordenador Líder"), realizada por meio do rito de registro automático previsto no Artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 160, para distribuição de 200.000 (duzentas mil) Cotas, nominativas e escriturais, todas com valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por Cota, perfazendo o montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Oferta"), observado que será admitida a distribuição parcial das Cotas, sendo o montante mínimo de colocação no âmbito da 1ª (primeira) emissão equivalente a 15.000 (quinze mil) Cotas, totalizando um montante de, no mínimo, R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ("Montante Mínimo da Oferta"), havendo ainda a possibilidade de lote adicional no montante em até 25% da Oferta, ou seja, 50.000 (cinquenta mil) Cotas, totalizando um montante de, até, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Lote Adicional").

Nos termos da alínea (b), inciso VII do Artigo 26 da Resolução CVM 160, a Oferta se sujeita ao rito de registro automático de distribuição, conforme mencionado acima, de modo que não foi submetida a prévia análise da CVM.

Abaixo, encontra-se o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

ORDEM

EVENTO

DATA

1.	Requerimento e obtenção do registro automático da Oferta na CVM	05.03.2024
2.	Divulgação do Anúncio de Início	05.03.2024
3.	Início do Período de Subscrição	07.03.2024
5.	Encerramento do Período de Subscrição	04.09.2024
6.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	04.09.2024

**As datas indicadas acima são meramente indicativas e são sujeitas a alterações, atrasos e antecipações. Qualquer modificação no cronograma será devidamente informada aos subscritores da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160.*

A Oferta destina-se exclusivamente a investidores profissionais, compreendidos aqueles que atendem aos requisitos dispostos no Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

O presente Anúncio de Início foi divulgado dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados do deferimento do registro automático da Oferta, em respeito ao Artigo 47, da Resolução CVM 160.

Coordenador Líder

<https://www.guide.com.br/investimentos/ofertas-publicas/> (neste website clicar em "Fundos Imobiliários", "Em andamento" e então selecionar "Vector Renda de Energia Renovável FII – 1ª emissão [Investidores Profissionais]" e seguida localizar a opção de documento desejada);

CVM

<https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (neste website, procurar pelo Vector Renda de Energia renovável Fundo de Investimento Imobiliário na coluna "Emissor" e então clicar no respectivo ícone na coluna "Ações". Na próxima tela é possível acessar a opção desejada ao final da página, após divulgados);

Fundos.NET

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=53539718000117> (neste website selecionar "Exibir Filtro" e então no campo "Categoria", selecionar "Oferta Pública de Distribuição de Cotas", e então em "Tipo" localizar a opção desejada, após divulgados);

Maiores informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com a XP, o Gestor e/ou o Coordenador Líder, através dos sites ou diretamente com a CVM

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM. NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VII, ALÍNEA (B), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTA OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

São Paulo, 05 de março de 2024.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



GESTOR

